



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº EPSS 01/2015

Foi publicado nesta data no mural desta,
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 13/02/15

Responsável:

W. M. M. M. M.

**Edital de Processo Seletivo
Simplificado para contratação por
prazo determinado.**

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 4 (quatro), por prazo determinado para desempenhar funções de: Professor de Educação Física, Professor de Ciências Sociais e Humanas e suas tecnologias (História, Geografia, Filosofia ou Sociologia), Professor de Educação Infantil, Professor de Ciências Físicas e Biológicas e Matemática conforme anexo I do presente Edital, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto Lazer e Turismo, conforme Lei Municipal 1.050/2015 e, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 237 a 239 da Lei Complementar nº 001/2002, e art. 34 da Lei Municipal nº 139/2002, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 14/2015.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 112/2015.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 As contratações serão pelo prazo determinado de 1 ano, podendo ser prorrogada por igual período, autorizada pela Lei Municipal nº 1.050/2015, tudo na forma e nos termos definidos pela Lei Complementar nº 01/2002 - Regime Jurídico Único - Estatutário, assim como pela Lei Municipal nº 139/2002.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades descritas no anexo II.

2.2 A carga horária semanal de cada cargo esta fixada no anexo III, e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado no anexo III, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1 Além do vencimento previsto nas Leis 1.050/2015, o contratado fará jus às vantagens descritas no artigo 238 da Lei Complementar 001/2002 e inscrição no sistema oficial geral de previdência social.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 175 a 177 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750, no período compreendido entre às 8:30 hs às 11:30 hs e das 14:00 hs às 17:00 hs, do dia 18 de fevereiro de 2015 a 24 de fevereiro de 2015, sendo no dia 18 de fevereiro, exclusivamente, somente no turno da tarde.

3.1.1 As inscrições deverão ser realizadas nos dias supracitados das 8:30 hs às 11:30 hs e das 14:00 hs às 17:00 hs, dentro do horário de funcionamento da Prefeitura Municipal.

3.1.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo IV do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo, sendo que o mesmo deverá estar rubricado todas as folhas e assinado no local indicativo da assinatura.

4.2 Os documentos de identificação do candidato deverão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos por escrito protocolado perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de até um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo IV do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizam o máximo de cem pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho das funções receberão avaliação máxima de 10 (dez) pontos.

6.4 Somente serão considerados os títulos, certidões e atestados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 Só serão considerados os certificados e/ou atestados de participação em cursos de formação expedidos nos últimos 10 (dez) anos.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os critérios no anexo V do presente edital;

7. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder à análise dos documentos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada ao candidato vista dos seus currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado, no mesmo dia, ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado os primeiros colocados, para, em até 2 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter o nível de escolaridade mínima exigido para o cargo, conforme Lei Municipal nº 1.050/2015.

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada, na forma da Legislação Específica aplicável a matéria.

Boa Vista do Incra, em 12 de fevereiro de 2015



Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



**ANEXO I
CARGOS E FUNÇÕES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE Educação, Cultura, Desporto, Laser e Turismo

CARGO/FUNÇÃO/DENOMINAÇÃO	TOTAL VAGAS
Professor de Educação Física	1
Professor de Ciências Sociais e Humanas e suas tecnologias (História, Geografia, Filosofia ou Sociologia)	1
Professor de Educação Infantil	1 (cadastro reserva)
Professor de Ciências Físicas e Biológicas e Matemática	1



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inca



**ANEXO II
ATIVIDADES E ATRIBUIÇÃO DO CARGO**

Cargo/Função/DENOMINAÇÃO	Descrição Sintética das Atividades	Vaga	Carga horária
Professor de Educação Física	Executar tarefas previstas Anexo I da Lei 1.050/2015	01	20 hs
Professor de Ciências Sociais e Humanas e suas tecnologias (História, Geografia, Filosofia ou Sociologia)	Executar tarefas previstas no Anexo I da Lei 1.050/2015	01	20hs
Professor de Educação Infantil	Executar tarefas previstas Anexo I da Lei 1.050/2015	01 Cadastro reserva	20hs
Professor de Ciências Físicas e Biológicas e Matemática	Executar tarefas previstas no Anexo I da Lei 1.050/2015	01	20hs



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



CARGO: PROFESSOR

PADRÃO: BÁSICO DE ACORDO COM O GRAU DE INSTRUÇÃO

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: orientar a aprendizagem do aluno, participar no processo de planejamento das atividades, organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem, contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
- b) Descrição Analítica: planejar e executar o trabalho docente, levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe, estabelecer mecanismos de avaliação, constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento aos setores específicos de atendimento, cooperar com a Coordenação pedagógica e orientação educacional, organizar registros de observação do aluno, participar de atividades extraclasse, coordenar a área de estudo, integrar órgãos complementares da escola, participar, atuar e coordenar reuniões de conselho de classe, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga Horária: 20 horas semanais.

Outros: sujeitos a trabalhos noturnos, sábados, domingos e feriados, quando houver necessidade da Administração.

REQUISITOS BÁSICOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

Idade Mínima: 18 anos.

Grau de Instrução: habilitação legal para exercício do cargo e titulação nos respectivos cursos de graduação.

Recrutamento: Processo Seletivo



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



ANEXO III

ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Cargo/Função	Nível de Escolaridade	Carga horária	Remuneração
Professor de Educação Física	Habilitação do cargo e titulação no respectivo curso de graduação com Licenciatura	20hs	Conforme Lei Municipal 139/2002
Professor de Ciências Sociais e Humanas e suas tecnologias (História, Geografia, Filosofia ou Sociologia)	Habilitação do cargo e titulação no respectivo curso de graduação com Licenciatura	20hs	Conforme Lei Municipal 139/2002
Professor de Educação Infantil	Habilitação de Nível Médio na modalidade Normal (Magistério), e/ou Curso Superior com Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	20hs Cadastro Reserva	Conforme Lei Municipal 139/2002
Professor de Ciências Físicas e Biológicas e Matemática	Habilitação do cargo e titulação no respectivo curso de graduação com Licenciatura	20hs	Conforme Lei Municipal 139/2002



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inera



ANEXO IV

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inca



Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empregador: _____

Cargo: _____

Resumo das atribuições desempenhadas:

Data de entrada: ____/____/____

Data de saída: ____/____/____

Empregador: _____



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Cargo: _____

Resumo das atribuições desempenhadas:

Data de entrada: ____/____/____

Data de saída: ____/____/____

Empregador: _____

Cargo: _____

Resumo das atribuições desempenhadas:

Data de entrada: ____/____/____

Data de saída: ____/____/____

Empregador: _____

Cargo: _____

Resumo das atribuições desempenhadas:

Data de entrada: ____/____/____

Data de saída: ____/____/____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data _____

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inera



ANEXO V
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

CARGO: Professor de Educação Física

	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MAXIMA
Ensino Superior Completo	10	10
Especialização na área a fim	30	30
Mestrado ou doutorado na área a fim	25	25
Cursos de formação na área afim as atividades (mínimo 20 hs)	03	15
Cursos de formação na área afim as atividades (mínimo 40 hs)	04	20
TOTAL		100

CARGO: Professor de Ciência Sociais e Humanas e suas tecnologias (História, Geografia, Filosofia ou Sociologia)

	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MAXIMA
Ensino Superior Completo	10	10
Especialização na área a fim	30	30
Mestrado ou doutorado na área a fim	25	25
Cursos de formação na área afim as atividades (mínimo 20 hs)	03	15
Cursos de formação na área afim as atividades (mínimo 40 hs)	04	20
TOTAL		100



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inca



CARGO: Professor de Educação Infantil (Cadastro Reserva)

	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MAXIMA
Ensino de Nível Médio na Modalidade Normal (Magistério)	10	10
Curso Superior com Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	30	30
Especialização na área a fim	25	25
Cursos de formação na área afim as atividades (mínimo 20 hs)	03	15
Cursos de formação na área afim as atividades (mínimo 40 hs)	04	20
TOTAL		100

CARGO: Professor de Ciências Físicas e Biológicas e Matemática

	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MAXIMA
Ensino Superior Completo	10	10
Especialização na área a fim	30	30
Mestrado ou doutorado na área a fim	25	25
Cursos de formação na área afim as atividades (mínimo 20 hs)	03	15
Cursos de formação na área afim as atividades (mínimo 40 hs)	04	20
TOTAL		100



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



ANEXO VI
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura das Inscrições	5 dias	18/02 à 24/02/15
Publicação dos Inscritos	1 dia	25/02/2015
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	26/02/2015
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	27/02/2015
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	27/02/2015
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	02/03/2015
Análise dos currículos / critério de desempate	1 dia	03/03/2015
Publicação do resultado preliminar	1 dia	04/03/2015
Recurso	1 dia	05/03/2015
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	06/03/2015
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	06/03/2015
Critério de Desempate	1 dia	09/03/2015
Homologação Final	1 dia	09/03/2015
	TOTAL	14 dias